



**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016  
DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM)  
DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**, empresa de direito privado, com sede na BR 386 km 35, nº 680, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.305.323/0001-44, neste ato representado por seu representante Sr.(a) **VALMIR GABI DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 882.548.360-00, portador da cédula de identidade civil nº 3068103773, doravante, denominado(a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 92/2015, Processo Licitatório nº 197/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº 02/2016, datado de 04 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA** (do preço e condições de pagamento): É acrescida a quantidade inicial contratada os quantitativos abaixo:

Item	Quantidade Contratada	Valor do Litro	Quant. Litros. Acrescidos	Valor Acrescido
Diesel Comum	175.000	R\$ 2,785	43.750	R\$ 121.843,75
Valor do Aditivo				R\$ 121.843,75

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**


Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 121.843,75 (cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 609.218,75 (seiscentos e nove mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**.

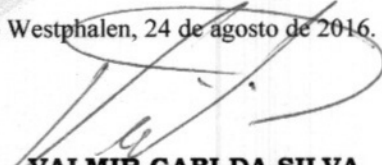
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 24 de agosto de 2016.

  
**ROBERTO FELIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**VALMIR GABI DA SILVA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:  
Carina da Silveira  
CPF: 016.708.600-60

  
Guilherme Baptista Piovesan  
CPF: 006.786.520-82